



DECRETO Nº 04377/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 6.332,90 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.303.0013.2.084 - MANUT. ATIVIDADES CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	529	ALIESA	192	1.823,60
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	322	PFVS	159	4.000,00
02.06.15.452.0020.2.043 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428		200	509,30
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>6.332,90</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	509,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.823,60
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>6.332,90</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de outubro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**